

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**

**PORTARIA Nº 0245/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONCEDE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SERVIDOR CÉLIO FERNANDO JEFRES DE SOUZA SOBRINHO PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI NA CIDADE DE MANAUS/AMAZONAS.**

O Exmo. Sr. **CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais, e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de o Assistente de Comunicação acompanhar Vereadores em viagem à cidade de Manaus/Amazonas, para cuidar de interesse público deste Poder Legislativo Municipal concernentes à fiscalização da Casa de Apoio de Juruti;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR o servidor CÉLIO FERNANDO JEFRES DE SOUZA SOBRINHO**, lotado na Câmara Municipal, ocupante do cargo de Assistente de Comunicação, **para realizar viagem à cidade de Manaus/Amazonas, no período de 10/10/2019 a 11/10/2019**, onde irá tratar de assuntos de interesse público da Câmara Municipal, acompanhando e assistindo os Vereadores Municipais em atividade de fiscalização da Casa de Apoio de Juruti.

Art. 2º. **CONCEDER** ao referido servidor 02(duas) diárias, **na rubrica orçamentária nº 3.3.90.14.00**, no valor unitário de R\$800,00 (oitocentos reais), totalizando a quantia de **R\$1.600,00** (hum mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Tesouraria da Câmara Municipal de Juruti, no prazo de cinco dias após o retorno, sob pena de não receber novas diárias. Fiscalização de conformidade das diárias concedidas pelo Controle Interno.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

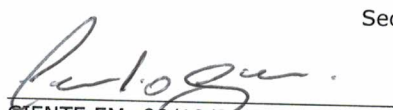
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruti, em 09 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Dado ciência e publicado nesta data, em conformidade com o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria da Câmara Municipal de Juruti, em 09 de outubro de 2019.

  
**KAROLINE BRELAZ CASTRO**  
Secretaria de Expediente da Câmara Municipal

  
CIENTE EM: 09/10/2019.